NÚMERO 03
RÚBRICA

**PROJETO DE LEI Nº. 82 /2018**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 6.148/2017) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2018 (Lei nº. 6.149/2017) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

**I)**
Órgão 08: Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.017 – Realização de Festas e Eventos
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 180.000,00
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

**Art. 2º.** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2017, conforme anexo e tabela a seguir:

**Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso**

| | | |
|---|---|---|
| 10000 | Recursos Ordinários | 180.000,00 |
| | **TOTAL** | **180.000,00** |

Fonte: SMAFO/2018

**Art. 3°** - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de junho de 2018.

**GILBERTO DOS PASSOS**
**Prefeito**

05
NÚMERO
RÚBRICA

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores:**

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para a abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a apuração do superávit de recursos ordinários do exercício de 2017, visando à realização da 22ª FESMATE e da 2ª EXPOCANOINHAS, entre os dias 12 a 16 de setembro de 2018.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, dispondo-se atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 08 de junho de 2018.

**GILBERTO DOS PASSOS**
**Prefeito**